



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2014**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2013**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14651/2013**

**O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszczy, nº 111, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, Sr. **ALAN HENNING**, na qualidade de Ordenador de Despesas, e, do outro lado, a Empresa **LUIZIMIR EDUARDO FURMANN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.714.755/0001-01, com sede na Rua Pedro Druszczy, nº 50, neste Município, neste ato representado pelo Sr. **LUIZIMIR EDUARDO FURMANN**, portador do CPF/MF nº 005.673.789-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 14651/2013**. Amparado pela Cláusula Oitava do referido Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2013 e pela Lei 8.666/93, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o referido contrato, firmado em 20 de Dezembro de 2013, que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA para execução de serviços contínuos de sepultamento e exumação, envolvendo abertura e fechamento de túmulos e ossuários, com fornecimento de materiais e equipamentos: retirada de ossada e seu enfardamento, com fornecimento de sacos de 100 (cem) litros reforçados; roçada, capina, varrição, limpeza e destinação final de resíduos com fornecimento de materiais e mão de obra nos cemitérios Central e Jardim Independência, encerrando a Relação Contratual em de 14 de Março de 2014.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **LOESTER VARGAS ILARIO**, justificou a Recisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2013, que tinha caráter emergencial, pelo motivo de que o Processo Licitatório 11670/2013, de mesmo objeto, foi homologado e que a empresa vencedora iniciou a prestação dos serviços. Desse modo, a rescisão contratual é necessária.

A Contratada declara nada mais ter a cobrar do Contratante, em qualquer tempo ou lugar, decorrente do objeto do contrato que ora se rescinde.

E, por estarem justos e concordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO** em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de maio de 2014.

**ALAN HENNING  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE**

**LUIZIMIR EDUARDO FURMANN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
CNPJ/MF nº 10.714.755/0001-01  
**LUIZIMIR EDUARDO FURMANN**  
CPF/MF nº 005.673.789-00

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_